



Montepio

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

18 DE MAIO DE 2016

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DE TRABALHOS

Nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 12º dos Estatutos da Caixa Económica Montepio Geral (CEMG), o qual determina que a Assembleia Geral proceda à apreciação geral da administração e fiscalização da Instituição,

Considerando

- a) A difícil envolvente macroeconómica em que os órgãos de administração e de fiscalização da CEMG, quer os anteriores quer os eleitos em Assembleia Geral de 5 de agosto de 2015, desenvolveram a sua atividade;
- b) A dedicação e o profissionalismo que todos têm demonstrado no exercício de funções, incluindo as Comissões especializadas afetas ao Conselho Geral e de Supervisão e o Revisor Oficial de Contas;

Propõe-se

Que a Assembleia Geral delibere aprovar um voto de louvor e confiança aos órgãos de administração e fiscalização, extensivo a todos e a cada um dos restantes membros dos órgãos sociais.

Lisboa, 29 de abril de 2016

MEMBRO DA ASSEMBLEIA GERAL